



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade  
Florianópolis-SC, CEP 88036-800  
- <http://hu-ufsc.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 0512/2021

Processo nº 23820.000991/2021-13

**Pregão Eletrônico nº 104/2021 - Processo nº 23820.000991/2021-13**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0512/2021**

**Validade: 09 de AGOSTO de 2021 a 09 de AGOSTO de 2022**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC)**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0034-01, com endereço rua Professora Maria Flora Pausewang, s/n, Bairro: Trindade - Florianópolis/SC. CEP 88036-800, neste ato representada por sua Superintendente, Sra. **Joanita Angela Gonzaga Del Moral**, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº. 12.47.428 SSP/SC e do CPF nº 671.939.519-04, nomeada pela Portaria 31, de 18/02/2021 e por seu Gerente Administrativo, Sr. **Michel Maximiano Faraco**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do RG nº 3488736 SSP/SC e do CPF nº 032.679.279-19, nomeado pela Portaria-SEI nº 91, de 02/06/2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão**, na forma **eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 104/2021, publicado no D.O.U em 05 de agosto de 2021, processo administrativo nº 23820.000991/2021-13, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº **104/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: **LPK LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 00.535.560/0001-40, sediada na(o) Rua Luiz Gualberto n.º 231, Bairro: Estreito, Município de Florianópolis, Estado de(o) Santa Catarina, CEP 88070-360, telefone: (48)3244-2360, representada legalmente pelo(a) Sr(a) **Leoni Parcianello Kilpp**; brasileira; Divorciada; CPF: 492.350.289-49; RG: 1.554.336 SSP/SC.

**RELAÇÃO DOS ITENS**

**Item do TR n.º - Descrição - Marca - Quantidade - Unidade - Preço Unitário (R\$) - Preço Total (R\$) / Total Geral (R\$)**

Item 2 CAIXA EM POLIETILENO, CN 25 FB, NA COR BRANCA, TOTALMENTE FECHADA, (código: 171733)

MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40 X 13 CM COM FRISOS LATERAIS, COM ALÇAS EMBUTIDAS, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS, COM GRAVAÇÃO EXTERNA À QUENTE NOS QUATRO LADOS: VERDURA. PARA ACONDICIONAMENTO DE VEGETAIS. (CÓD SIASGBR0410282)

Marca: Mercoplasa MS16FA

10 PE(s) - 50,43 (p. unitário) = 504,30 (p. total)

Item 3 CAIXA EM POLIETILENO, CN 50 FB, NA COR BRANCA, TOTALMENTE FECHADA, COM ALÇAS ABERTAS

(código: 160457) MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40 X 25 CM COM FRISOS LATERAIS, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTO DE CARNES. Com gravação à quente nos quatro lados da caixa, da palavra CARNE.

(SIASG BR0355809)

Marca: Mercoplasa MS50FA

10 PE(s) - 103,54 (p. unitário) = 1.035,40 (p. total)

Item 4 CAIXA EM POLIETILENO, CN 50 FB, NA COR VERMELHA, TOTALMENTE FECHADA, COM ALÇAS ABERTAS, SEM TAMPA (código: 166602) MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40 X 25CM COM FRISOS LATERAIS, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTO DE CARNES.(CÓD. SIASG BR0355810)Alterado pelo Processo nº 23820.000635/2020-19

Marca: Mercoplasa MS60FA

5 PE(s) - 81,19 (p. unitário) = 405,95 (p. total)

Item 6 CAIXA PLÁSTICA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (código: 175433) CAPACIDADE PARA 15 LITROS Para transporte e armazenamento em refrigeração de saquinhos de leite, fechada, empilhável, nas dimensões externas LxCxA de 24,5x57,5x18(cm) e internas LxCxA de 22,5x51x15 (cm), com capacidade para 15 litros (ou de 10 a 12 saquinhos de leite de 1 litro), com gravação à quente nos quatro lados da caixa, da sigla DND/HU e cumprindo as exigências da portaria nº 326 do Serviço de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

(CÓD. SIASG BR0374968)

Marca: Mercoplasa MS06

12 PE(s) - 47,63 (p. unitário) = 571,56 (p. total)

Item 8 COLHER (código: 95664) PARA SOBREMESA, EM AÇO INOX COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL "DND-HU", PESO MÍNIMO DE 26gr.

(SIASG 0240323)

Marca: Marcamix Basic

12 PE(s) - 6,32 (p. unitário) = 75,84 (p. total)

Item 10 CONCHA PARA MOLHO (código: 179168) EM AÇO INOXIDÁVEL INTEIRIÇA, SEM REBITES, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 160MM (+OU-10MM) X 40MM, CAPACIDADE PARA, APROXIMADAMENTE, 50ML;

(COD. SIASG BR0464873) Incluído pelo Processo nº 23820.000635/2020-19

Marca: Marcamix GX 0260

6 UN(s) - 14,86 (p. unitário) = 89,16 (p. total)

Item 11 CREMEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PÉS (código: 45772) Tipo taça, com aproximadamente 10,0 cm de diâmetro, 4,5 cm de altura e capacidade para 150 ml.

(SIASG 0364818)

Marca: Artinox 251

32 PE(s) - 8,98 (p. unitário) = 287,36 (p. total)

Item 12 CREMEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM PÉS (código: 45780) Com duas abas laterais, com aproximaedamente 9,0 cm de diâmetro e 3 cm de altura e capacidade para 130 ml.

(SIASG 0255642)

Marca: Artinox 265

36 PE(s) - 9,18 (p. unitário) = 330,48 (p. total)

Item 13 ESCOVA PARA LIMPEZA DE BICOS E MAMADEIRAS (código: 112313) COM CABO RIGIDO E ANATOMICO CORPO EM POLIPROPILENO E CERDAS EM NYLON. (COD. SIASG BR0283569)

Marca: Neopan 7241/4242

5 PE(s) - 17,38 (p. unitário) = 86,90 (p. total)

Item 16 FACA DE SERRA (código: 79391) EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 20 X 2,5cm COM CABO DE POLIETILENO BRANCO DE 12cm DE COMPRIMENTO, PARA PÃO. (COD. SIASG BR0355382)

Marca: Tramontina Plenus

1 PE(s) - 12,29 (p. unitário) = 12,29 (p. total)

Item 17 FACA (código: 175438) EM AÇO INOXIDÁVEL De boa qualidade, com lâmina serrilhada de aproximadamente 8 a 10 cm, com cabo de polipropileno branco, para vegetais.

(Cód siasg BR0286743)

Marca: Tramontina Leme

24 PE(s) - 2,41 (p. unitário) = 57,84 (p. total)

Item 19 FACA (código: 176297) EM AÇO INOXIDÁVEL, COM LÂMINA SERRILHADA De aproximadamente 11cm x 1 cm, com cabo de polipropileno branco, para descasque de vegetais.

(siasg 286743)

Marca: Tramontina Leme

24 PE(s) - 4,02 (p. unitário) = 96,48 (p. total)

Item 30 PA (código: 160461) PARA CALDEIRÃO EM POLIETILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 98 CM DE CABO E 28 CM DE PÁ, NA COR BRANCA.(COD. SIASG BR0286678)

Marca: Kitplas 208

2 PE(s) - 131,17 (p. unitário) = 262,34 (p. total)

Item 31 PÁ (código: 166510) PARA CALDEIRÃO EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, COM 8 FUROS NA PÁ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 9 X 75CM.(CÓD. SIASG BR0355673)

Marca: Pronyl 341

1 PE(s) - 82,97 (p. unitário) = 82,97 (p. total)

Item 32 PANELA (código: 163979) EM ALUMINIO POLIDO, ALTO, COM 50cm DE DIÂMETRO, ALTURA DE 26cm COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS.

Marca: ABC 2219

1 PE(s) - 401,56 (p. unitário) = 401,56 (p. total)

Item 33 PANQUEQUEIRA (código: 158807) DE TEFLON ANTIADERENTE, TIPO FRIGIDEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 20cm DE DIÂMETRO EXTERNO.(COD. SIASG BR0286639)

Marca: ABC 5616

2 PE(s) - 38,08 (p. unitário) = 76,16 (p. total)

Item 34 PEGADOR (código: 162987) PARA MASSA TIPO CONCHA, EM AÇO INOX, INTEIRIÇO, SEM EMENDAS OU REBITES, MEDINDO 1,8mm X 28cm.(COD. SIASG BR0355383)

Marca: KE Home 6003

1 PE(s) - 13,64 (p. unitário) = 13,64 (p. total)

Item 35 PENEIRA (código: 48909) PLÁSTICA, MALHA FINA, TIPO COADOR, DIÂMETRO DE 15 CM.(COD. SIASG BR0273696)

Marca: Plasvale 642

2 PE(s) - 10,52 (p. unitário) = 21,04 (p. total)

Item 38 RECIPIENTE (código: 160462) PARA SERVIR MINGAU EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, TIPO JOLLY OU SIMILAR, COM CAPACIDADE PARA + OU - 300 ML, NA COR BEGE CLARO.(CÓD SIASG BR0389205)Alterado pelo Processo nº 23820.000635/2020-19

Marca: Casa do Baralho Kit Merenda

12 PE(s) - 4,00 (p. unitário) = 48,00 (p. total)

Item 39 RECIPIENTE PLÁSTICO (código: 166519) REDONDO, TRANSPARENTE COM TAMPA NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO, PARA GUARDA DE ALIMENTOS E USO EM MICROONDAS.(CÓD. SIASG BR0355098)

Marca: Plasvale 542

2 PE(s) - 13,50 (p. unitário) = 27,00 (p. total)

Item 40 RECIPIENTE PLÁSTICO (código: 166520) REDONDO, TRANSPARENTE COM TAMPA NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, PARA GUARDA DE ALIMENTOS E USO EM MICROONDAS.(CÓD. SIASG BR0355100)

Marca: Plasvale 543

4 PE(s) - 12,96 (p. unitário) = 51,84 (p. total)

Item 41 RECIPIENTE PLÁSTICO (código: 166521) REDONDO, TRANSPARENTE COM TAMPA NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS, PARA GUARDA DE ALIMENTOS E USO EM MICROONDAS.(CÓD. SIASG BR0355100)

Marca: Plasvale 544

12 PE(s) - 13,97 (p. unitário) = 167,64 (p. total)

**TOTAL GERAL: R\$ 4.705,75**

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Não houve a participação de outros órgãos e entidades públicas no presente procedimento licitatório.

### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 7.892/2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
8. **CONDIÇÕES GERAIS**
- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.5. **Contato da Unidade de Contratos do HU/UFSC, TELEFONE: 48 - 3721 8270 ou 8268 - E-MAIL : [uctconsumo.huufsc@ebserh.gov.br](mailto:uctconsumo.huufsc@ebserh.gov.br)**

8.6. É eleito o Foro da Justiça Federal, *Subseção* Judiciária de de Florianópolis/SC, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

(assinado eletronicamente)  
FORNECEDOR  
**LEONI PARCIANELLO KILPP**  
Representante Legal da Empresa

(assinado eletronicamente)  
**MICHEL MAXIMIANO FARACO**  
Gerente Administrativo - Ebserh  
Membro do Colegiado Executivo

(assinado eletronicamente)  
**JOANITA ANGELA GONZAGA DEL MORAL**  
Superintendente - Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **LEONI PARCIANELLO KILPP, Usuário Externo**, em 09/08/2021, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Maximiano Faraco, Gerente**, em 09/08/2021, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joanita Angela Gonzaga Del Moral, Superintendente**, em 10/08/2021, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15387141** e o código CRC **AF67F6FD**.

Referência: Processo nº 23820.000991/2021-13 SEI nº 15387141